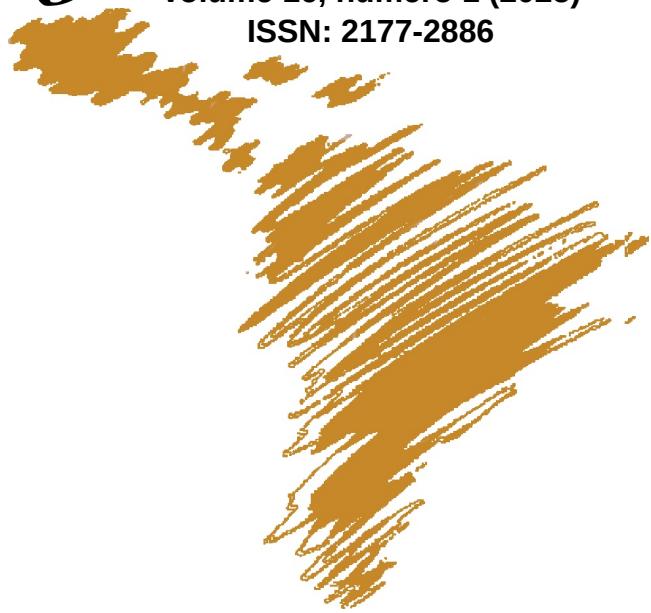


Revista
Latino-americana de

Geografia e Gênero

Volume 16, número 1 (2025)
ISSN: 2177-2886



Artigo

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

*Territorialización de la Violencia Contra las Mujeres: Un
Análisis de la Confluencia de Desigualdades en la
Capital de Río de Janeiro, Brasil*

*Territorialization of Violence Against Women: An
Analysis of the Confluence of Inequalities in the
Capital of Rio de Janeiro, Brazil*

Joice de Souza Soares

Escola Nacional de Ciências Estatísticas – Brasil
joiceesoares@hotmail.com

Como citar este artigo:

SOARES, Joice de Souza. Territorialização da
Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a
Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense.
Revista Latino Americana de Geografia e Gênero,
v. 16, n. 1, p. 45-69, 2025. ISSN 2177-2886.

Disponível em:

<http://www.revistas2.uepg.br/index.php/rlegg>

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

Territorialización de la Violencia Contra las Mujeres: Un Análisis de la Confluencia de Desigualdades en la Capital de Río de Janeiro, Brasil

Territorialization of Violence Against Women: An Analysis of the Confluence of Inequalities in the Capital of Rio de Janeiro, Brazil

Resumo

Neste artigo, objetivou-se analisar o fenômeno da violência contra mulheres na cidade do Rio de Janeiro-RJ, entre os anos de 2018 e 2021, considerando os marcadores sociais de raça e território. Para tanto, foram utilizados dados provenientes de registros de ocorrência obtidos junto ao Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro. Dentre os resultados, constatou-se que mulheres negras (pretas e pardas) foram a maior parte das vítimas em todos os anos analisados. Além disso, observou-se que a maior incidência de registros esteve atrelada a territórios marcados por indicadores sociais com pior desempenho. Como conclusão, postula-se que o enfrentamento à violência contra mulheres precisa incorporar as especificidades da dimensão territorial, a fim de ser efetivo e atender às mulheres marcadas socialmente.

Palavras-Chave: Violência de gênero; Territorialização; Rio de Janeiro.

Resumen

En este artículo se analiza el fenómeno de la violencia contra las mujeres en la ciudad de Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil, entre 2018 y 2021, considerando los marcadores sociales de raza y territorio. Para ello, se utilizaron datos obtenidos con el Instituto de Seguridad Pública de Río de Janeiro. Con los resultados, se encontró que las mujeres de raza negra (negras y pardas) fueron la mayoría de las víctimas en todos los años analizados. Además, se observó que la mayor incidencia de registros de ocurrencias estaba vinculada a territorios marcados por indicadores sociales con peor desempeño. En conclusión, se postula que el combate a la violencia contra las mujeres necesita incorporar las especificidades de la dimensión territorial para ser eficaz y atender a las mujeres socialmente marcadas.

Palabras-Clave: Violencia contra las mujeres; Territorialización; Rio de Janeiro.

Abstract

The objective of this article was to analyze the phenomenon of violence against women in the city of Rio de Janeiro, RJ, between 2018 and 2021, considering the social markers of race and territory. To this end, data from police reports obtained from the Public Security Institute of Rio de Janeiro were used. The results revealed that black women (black and mixed-race) were the majority of victims in all the years analyzed. Furthermore, the highest incidence of registrations was linked to territories marked by social indicators with worse performance. In conclusion, we believe that combating violence against women needs to incorporate the specificities of the territorial dimension in order to be effective and serve socially marked women.

Keywords: Violence against women; Territorialization; Rio de Janeiro.

Joice de Souza Soares



Introdução

Numa sociedade onde a divisão racial e a divisão sexual do trabalho fazem dos negros e das mulheres trabalhadores de segunda categoria, no conjunto dos trabalhadores já por demais explorados (afinal, sobre quem recai o peso da recessão?); numa sociedade onde o racismo e o sexismo, enquanto fortes sustentáculos da ideologia de dominação, fazem dos negros e das mulheres cidadãos de segunda classe, não é difícil visualizar a terrível carga de discriminação a que está sujeita a mulher negra.

(Lélia González, 2020[1984], p. 109)

No final de 2022, a Comissão para o Desenvolvimento da América Latina publicou o relatório “Panorama Social da América Latina e do Caribe”, em que restaram evidentes os grandes desafios a serem enfrentados pelos Estados latino-americanos e caribenhos após a pandemia de COVID-19.

No documento, os dados retratavam o cenário dos anos de 2020 e 2021. Embora o Produto Interno Bruto (PIB) da região tenha crescido em 5,6% e todos os países – exceto Haiti e Venezuela – tenham experimentado crescimento de ao menos 1,3% em relação a 2020, tal fenômeno não resultou, necessariamente, em redução das desigualdades, especialmente no Brasil.

No caso brasileiro, o crescimento do PIB alcançou 3,9%, mas a direção tomada foi contrária àquela de outros países no tocante à redução nos índices de pobreza e extrema pobreza. Segundo a Cepal (2022), o Estado brasileiro incrementou em 5,9% sua taxa de pobreza e em 3,2% a de pobreza extrema.

Há inúmeras razões que auxiliam no entendimento acerca das dificuldades estruturais presentes nas sociedades latino-americanas quando se trata de crescimento econômico e distribuição de renda. Sem dúvida, um dos grandes méritos dos estudos pós-coloniais e descoloniais, assim como das epistemologias do sul¹, foi evidenciar que não há como pensar em desenvolvimento para alguns territórios do globo sem lembrar o passado de exploração a que foram expostos.

Dentro dos limites propostos para este artigo, o foco prioritário não é a análise das economias latino-americanas e brasileira associadas aos mais duros anos pandêmicos. Sem embargo, tal explanação inicial é sobremodo relevante, posto que as múltiplas formas de violência no Brasil, incluindo a de gênero, estão relacionadas à sobreposição de vulnerabilidades – incluindo aí a dimensão econômica.

É razoável supor que o agravamento das tensões e assimetrias sociais desempenham papel importante na dinâmica de vitimização de mulheres no país. E em uma sociedade estruturalmente desigual, os efeitos da pandemia foram sentidos de forma distinta entre os diversos grupos e classes sociais. No Brasil, desemprego, precarização das relações de trabalho e vulnerabilidade socioeconômica representaram riscos ainda maiores para quem já se

¹ Conforme Santos (2022), as três correntes têm em comum a visão crítica a respeito do colonialismo e de suas consequências, realçando sobremaneira a espoliação cultural e natural a que sociedades e territórios colonizados foram submetidos. Apresentam-se, desse modo, como possibilidades interpretativas e metodológicas semelhantes, mas com demarcações acadêmicas vinculadas a tradições “geopolítica e intelectual” em alguma medida distintas.

encontrava sob perigo constante.

Em se tratando de violência doméstica, sabe-se que é comum a participação de conhecidos das vítimas nos crimes. Em geral, mulheres são atacadas por namorados, noivos, companheiros, maridos, pais, irmãos, familiares e vizinhos. O relatório “Visível e Invisível: A vitimização das mulheres no Brasil”, publicado pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública – FBSP (2021), concluiu que 73,5% da população brasileira compreendia que a permanência de mulheres por mais tempo no ambiente familiar durante a pandemia representava um fator de risco.

Mas as denúncias sobre violência de gênero, de forma geral, padecem com a subnotificação (Kind *et al.*, 2013; Garcia, 2016). Há inúmeros elementos que podem ajudar no entendimento desse fenômeno, que vão desde o [mau] atendimento nas instituições policiais e/ou no atendimento médico até o constrangimento das vítimas e o medo do agressor.

Entre maio de 2020 e maio de 2021, a pesquisa de vitimização lançada pelo Fórum constatou que uma em cada quatro mulheres acima de 16 anos havia sofrido violência ou agressão no país. No mesmo período, 61,8% das mulheres vítimas de violência sofreram com a queda do rendimento familiar. Além disso, 46,7% das mulheres que experimentaram situações de violência também haviam perdido o emprego (FBSP, 2021).

Com a circulação externa à casa reduzida, em virtude do isolamento e do desemprego, e com o aumento do convívio com potenciais agressores, é compreensível que os registros de ocorrência relativos à violência contra mulheres se apresentassem em menor número. É seguro afirmar que denunciar presencialmente se tornou mais difícil em 2020 e 2021; e, não por acaso, o “Ligue 180” do Ministério dos Direitos Humanos, segundo o relatório do FBSP, teve aumento de 36% no primeiro ano mencionado.

Em meio aos imensos desafios colocados à sociedade brasileira pela pandemia de COVID-19, torna-se importante investigar de que modo a dinâmica dos crimes perpetrados contra mulheres foi afetada. Considerar a dimensão espacial na incidência desse tipo de violência é fundamental. O espaço, como um conjunto de sistemas de objetos e ações (Santos, 2002), é produzido a partir das relações que nele se estabelecem.

Sob tal perspectiva, busca-se neste artigo investigar como a violência contra mulheres na cidade do Rio de Janeiro esteve diretamente vinculada aos territórios da cidade entre os anos de 2018 e 2021. Enquanto porções do espaço constituídas por relações de poder (Souza, 1995) – político, econômico e simbólico, os territórios são marcados pelas ações e omissões do Estado, mas também pelas lutas cotidianas de seus habitantes.

Nesse sentido, os territórios conformam e são conformados pelas experiências dos indivíduos. Em se tratando da violência de gênero, pretende-se compreender de que forma suas características podem auxiliar a compreensão da incidência de crimes perpetrados contra mulheres. Crê-se que tal análise seja interessante na medida em que pode evidenciar as interseções entre diferentes marcadores sociais da diferença (Moutinho, 2014) e processos de segregação socioespacial nos casos de violência contra mulheres. Nas próximas linhas, serão descritos suscintamente os recursos teóricos e metodológicos utilizados.

Regras do jogo: apontamentos teóricos

As análises ora tecidas integram o escopo de um estudo maior que se destina a identificar características, territorialização e territorialidades da violência contra mulheres na Região Metropolitana do Estado do Rio de Janeiro². As discussões aqui apresentadas versam sobre um recorte de tal investigação, cujo foco foi a dinâmica dos crimes perpetrados contra mulheres na capital fluminense entre os anos de 2018 e 2021.

É preciso, de antemão, tecer algumas considerações a respeito dos pressupostos teóricos empregados. Em relação ao primeiro aspecto, especificamente no que tange à dimensão espacial, comprehende-se o território como um elemento permeado por relações de poder que se manifestam de forma concreta em seus limites, ligadas a aspectos políticos e econômicos; mas também por aquelas que se vinculam às apropriações simbólicas da realidade (Haesbaert, 2010).

De forma prática, isso significa considerar que os territórios são muito mais que porções do espaço alheias aos múltiplos processos de dominação, controle, repressão, segregação e resistência presentes nas sociedades. Ao contrário, para assimilar todas as interações que nelas existem, torna-se sobremaneira importante levar em conta de que forma o ordenamento territorial foi constituído e se reconstitui continuamente na dinâmica das relações sociais.

Em relação a gênero, é preciso compreender não simplesmente sua emergência, mas em que momento e por qual razão o termo se tornou fundamental para a compreensão das relações sociais. Utilizado inicialmente por mulheres envolvidas na segunda onda do movimento feminista³, nos idos dos anos de 1970, o conceito extrapolou a militância para adquirir, academicamente, importância inegável a partir dos anos de 1980.

Tratava-se, muito sinteticamente, de compreender as dimensões do feminino e do masculino sob uma perspectiva relacional, em que eram rejeitadas as explicações da organização social pelas características biológicas, entendendo o termo como categoria de análise da realidade social (Scott, 1995).

A partir de então, pesquisas sobre mulheres realizadas nas mais diversas áreas do conhecimento passaram a utilizar o epíteto “gênero” como equivalente à mulher. Assim, o conceito passou a abrigar a noção de que os papéis socialmente desempenhados por mulheres guardavam relação com perspectivas culturais que, tradicionalmente, as colocavam em lugares de inferioridade, dependência, infantilidade, vulnerabilidade etc. (Scott, 1995).

Se de início tais considerações destacaram o controle a que mulheres eram – e ainda são – submetidas, é possível verificar que o foco foi ampliado. O gênero, hoje, não limita apenas às experiências de pessoas cujo sexo biológico é feminino, mas enquadra e confina a todas(os) na medida em que exclui, marginaliza e segregá quem não corresponde a suas definições pré-determinadas

² A pesquisa mencionada é desenvolvida no âmbito do Grupo de Pesquisa Gênero, Sexualidades, Reprodução e suas Interseccionalidades (GENERIS), sediado na Escola Nacional de Ciências Estatísticas (ENCE); e conta com financiamento da Fundação Carlos Chagas Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ), pelo Programa Jovem Cientista do Nossa Estado.

³ Para melhor compreender as diferentes fases e nuances do feminismo no século XX, ver Pinto (2010).

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

e cotidianamente reforçadas.

Conforme Butler (2022), não se crê em uma perspectiva positivista das discussões teóricas e sociais ou vice-versa; portanto, não há a defesa de que houve uma “evolução” do conceito de modo a contemplar outras identidades com o passar dos anos. Ao contrário, é bastante razoável supor que desde sempre houvesse indivíduos flutuantes entre tais polos ou que, simplesmente, não os reconhecessem como válidos. O ponto fulcral a destacar, porém, reside no fato de que “[...] a discriminação contra mulheres continua – em especial no caso de mulheres pobres e racializadas” (Butler, 2022, p. 19).

Em se tratando do Brasil, o “Relatório Visível e Invisível”, relacionado ao ano de 2022, atestou que 21,5 milhões mulheres vítimas de violência naquele ano eram negras (pretas e pardas) – cerca de 65,6%. Ao comparar os dados apresentados pelo FBSP para os anos de 2021 e 2022, é possível constatar que o problema da vitimização de mulheres se agravou no país. Houve aumento de, aproximadamente, 4,5 milhões no número de vítimas. O cenário piorou também para as mulheres negras, já que representavam pouco mais da metade das vítimas em 2021 – aproximadamente 51,9%.

Se as mulheres sofrem com o machismo, o sexism, a discriminação e a violência, as mulheres negras são aquelas que sentem tais mazelas de forma majorada. No Brasil, distintas formas de preconceito se combinam; classe e cor ou raça também desempenham papel fundamental para o entendimento dos fenômenos.

Não por acaso, pessoas negras representam a maior parte da população quando se trata de desocupação ou subutilização da força de trabalho; mas, a minoria em relação a cargos gerenciais. Pessoas pretas e pardas também são aquelas que, majoritariamente, apresentam-se abaixo das linhas de extrema pobreza e pobreza⁴; são aquelas, ainda, que recebem os rendimentos mais baixos para qualquer nível de ensino quando comparadas a pessoas brancas (IBGE, 2022).

Lélia González (2020)⁵ já havia defendido desde finais da década de 1970 a premente necessidade da análise específica acerca da experiência de mulheres negras brasileiras e latino-americanas. Os escritos da autora se alinham àqueles da norte-americana Kimberlé Crenshaw (1989) acerca da interseccionalidade como importante instrumento de análise.

De uma interpretação focalizada apenas nas experiências de mulheres não brancas e pobres dos Estados Unidos, a noção hoje

[...] considera que as categorias de raça, classe, gênero, orientação sexual, nacionalidade, capacidade, etnia e faixa etária – entre outras – são inter-relacionadas e moldam-se mutuamente. A interseccionalidade é uma forma de entender e explicar a

4 Sob a perspectiva da pobreza monetária, em que US\$ 1,90/dia delimita a extrema pobreza; e US\$ 5,50/dia, a de pobreza.

5 Uma coletânea com vários dos escritos da autora, contando com textos acadêmicos, notícias de jornal e artigos de sua militância foi publicada em 2020. Todavia, há trechos elaborados desde finais dos anos de 1970. Especificamente em relação à sobreposição das dimensões de classe e de raça, faz-se menção ao texto “A mulher negra na sociedade brasileira: uma abordagem político-econômica”, apresentado em 1979 no *Spring Symposium The Political Economy of Black World*, realizado na Universidade da Califórnia.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

complexidade do mundo, das pessoas e das experiências humanas (Collins, 2021, p. 15).

Neste artigo, o referencial teórico adotado objetiva auxiliar a compreensão da vitimização de mulheres a partir das especificidades que afetam majoritariamente mulheres negras – incluindo a dimensão espacial da ocorrência dos crimes. Ter em mente a confluência de marcadores torna possível perceber as limitações e condicionalidades impostas a determinados grupos sociais, bem como os esforços empreendidos para superá-las.

Sobre o percurso adotado: Notas metodológicas

No estado do Rio de Janeiro e, por conseguinte, na capital, a organização dos territórios em relação aos sistemas de segurança pública ocorre a partir de categorias estabelecidas no Decreto nº. 41.930/2009, na Resolução SESEG nº. 478/2011 e na Resolução SSP nº. 607/2003. Tal sistematização definiu as Regiões, Áreas e Circunscrições Integradas de Segurança Pública – RISP, AISP e CISP, respectivamente.

A perspectiva integrativa é, conforme os dispositivos mencionados, o princípio norteador da ação entre as forças de segurança do estado – a Polícia Militar e a Polícia Civil. Sob tal ótica, o estado conta com sete Regiões Integradas de Segurança Pública (RISP), cujo objetivo é a articulação nos níveis tático e operacional entre ambas as instituições. Cada uma dessas regiões é formada por diferentes Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP); atualmente, o estado conta com trinta e nove.

As AISPs contemplam a articulação territorial entre um batalhão da Polícia Militar com, no mínimo duas e no máximo seis, delegacias da Polícia Civil. Em cada uma delas, há Circunscrições Integradas de Segurança Pública (CISP), menor instância para apuração dos indicadores de criminalidade. Do ponto de vista operacional e tático, as CISPs são esferas de integração entre as companhias da Polícia militar e as delegacias da Polícia Civil.

Para as análises estabelecidas por ora, interessam as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP) da capital fluminense – 17 no total. Cada uma dessas AISPs compreende no mínimo dois bairros da cidade. No Quadro 1, a seguir, é possível observar os bairros que integram cada uma das AISPs. Na Figura 1, apresenta-se a disposição espacial das referidas Áreas no município do Rio.

Quadro 1 – Distribuição dos bairros pelas AISPs, Rio de Janeiro/RJ

AISP	Bairros
2	Botafogo, Catete, Cosme Velho, Flamengo, Glória Humaitá, Laranjeiras e Urca
3	Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Engenho da Rainha, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Pilares e Piedade, Riachuelo, Rocha, Sampaio e São Francisco Xavier, Tomás Coelho e Todos os Santos
4	Caju, Catumbi, Centro (parte, apenas), Cidade Nova, Estácio, Mangueira, Rio Comprido, São Cristóvão e Vasco da Gama
5	Centro (parte), Gamboa, Lapa, Paquetá, Santa Teresa, Santo Cristo e Saúde

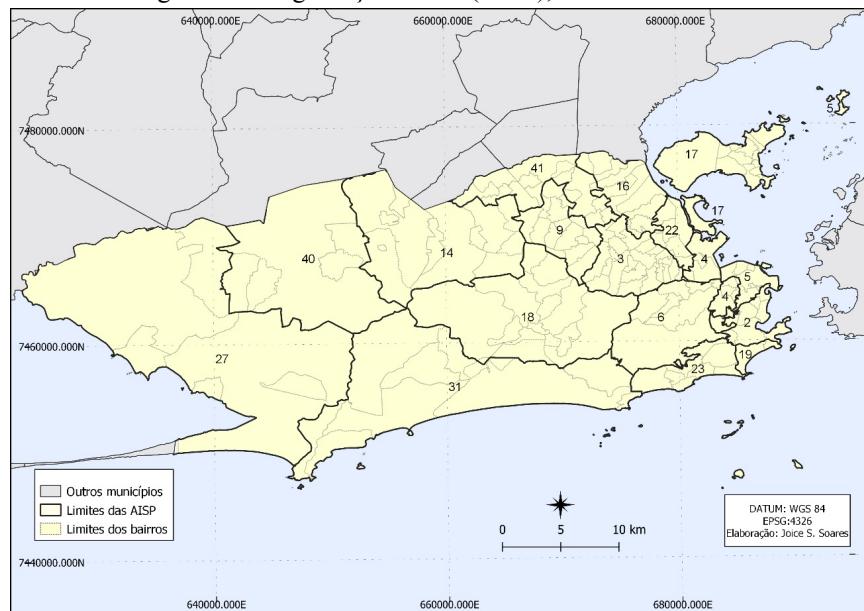
Joice de Souza Soares

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

6	Andaraí, Alto da Boa Vista, Grajaú, Maracanã, Praça da Bandeira, Tijuca e Vila Isabel
9	Bento Ribeiro, Coelho Neto, Colégio (parte, apenas), Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Engenheiro Leal, Honório Gurgel, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Quintino Bocaiúva, Rocha Miranda, Turiaçu e Vaz Lobo
14	Bangu, Campo dos Afonsos, Deodoro, Gericinó, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Padre Miguel, Realengo, Senador Camará e Vila Militar
16	Brás de Pina, Cordovil, Jardim América, Parada de Lucas, Olaria, Penha, Penha Circular e Vigário Geral
17	Bancários, Cacuia, Cidade Universitária, Cocotá, Freguesia, Galeão, Jardim Carioca, Jardim Guanabara, Moneró, Pitangueiras, Portuguesa, Praia da Bandeira, Ribeira, Tauá e Zumbi
18	Anil, Cidade de Deus, Curicica, Gardênia Azul, Freguesia (Jacarepaguá), Jacarepaguá, Praça Seca, Pechincha, Tanque, Taquara e Vila Valqueire
19	Copacabana e Leme
22	Benfica, Bonsucesso, Higienópolis, Manguinhos, Maré e Ramos
23	Gávea, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Leblon, Rocinha, São Conrado e Vidigal
27	Guaratiba, Paciência, Pedra de Guaratiba, Sepetiba e Santa Cruz
31	Barra da Tijuca, Barra de Guaratiba, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena
40	Campo Grande, Cosmos, Inhoáiba, Santíssimo e Senador Vasconcelos
41	Acari, Anchieta, Barros Filho, Costa Barros, Colégio (parte, apenas), Guadalupe, Irajá, Parque Anchieta, Parque Colúmbia, Pavuna, Ricardo de Albuquerque, Vicente de Carvalho, Vila Kosmos, Vila da Penha e Vista Alegre

Fonte: Instituto de Segurança Pública, 2022.

Figura 1 – Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), Rio de Janeiro/RJ



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, 2024.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

De acordo com a Resolução SSP N. 263/ 1999, alterada pela Resolução SSP N. 607/2003, as AISP são “[...] delimitações geográficas que correspondem à definição de metas estratégicas e intervenções táticas das organizações policiais”. Segundo o mesmo dispositivo, elas devem operar como:

Unidades de planejamento, execução, controle, supervisão, monitoramento corretivo e avaliação das políticas locais de segurança implantadas pelas unidades operacionais das polícias Militar e Civil.

Unidades territoriais que constituem a base para induções positivas ao bom desempenho das forças policiais (por meio de estímulos, gratificações, premiações), para a correção de atuações policiais tecnicamente inadequadas e a penalização de condutas violentas, corruptas e arbitrárias.

Do trecho anterior, depreende-se que o foco das AISP é a articulação entre as atividades das polícias, de modo a estabelecer tomadas de decisão e ações de intervenção a partir de evidências. Esse aspecto se torna ainda mais claro quando são observados alguns dos objetivos elencados para as Áreas na referida resolução:

Melhorar a qualidade dos serviços de segurança pública à luz de diagnósticos tecnicamente orientados sobre a criminalidade, a violência e a desordem, adequando essa oferta às demandas comunitárias locais.

Integrar as forças de segurança estadual e municipal, possibilitando o planejamento em sintonia com a realidade de cada região do Estado e da capital.

Adequar as forças policiais ao seu ambiente de atuação e as necessidades específicas de sua clientela: as comunidades. Racionalizar e otimizar os recursos de segurança pública, incorporando os serviços públicos essenciais ao planejamento estratégico das organizações policiais⁶.

O dispositivo normativo orienta para a atividade policial pautada na proximidade. Isso significa que o planejamento, a execução e a avaliação devem considerar a realidade social e as especificidades dos territórios em que estão inseridas ambas as polícias – a judiciária e a ostensiva. Como resultado, em tese, atividades mais eficazes e benéficas para a comunidade local.

Em se tratando de violência contra mulheres, essa característica apresenta ainda maior relevância, pois é fundamental que as vítimas consigam estabelecer uma relação de confiança com as forças de segurança. Em geral, as mulheres em situação de violência entram em contato com a Polícia Militar apenas em situações extremas de abuso ou agressão, quando precisam de auxílio urgente para coibir o ato violento. Em se tratando da Polícia Civil, a literatura demonstra que muitas vezes o atendimento nas delegacias não é feito de forma adequada, de modo a provocar constrangimento ou até nova vitimização da denunciante (Borges, 2022).

É importante destacar que o ordenamento territorial por RISP, AISP e CISP

⁶ Anexo II da Resolução 263/1999. Disponível em: http://arquivo.proderj.rj.gov.br/isp_imagens/Uploads/Resolucao263.pdf. Acesso em: 12 mai. 2025.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

cabe ao governo do estado do Rio de Janeiro, via Secretaria de Segurança Pública. Já a organização administrativa da cidade, incluindo a delimitação de bairros, é atribuição da gestão municipal.

A fim de identificar características dos territórios em que se deram os registros de violência, utilizou-se o Índice de Progresso Social (IPS) dos bairros, indicador composto elaborado pela Prefeitura do Rio de Janeiro. O IPS é uma abordagem de mensuração direta do desenvolvimento humano a partir de indicadores selecionados em três dimensões e doze componentes definidos em nível global⁷.

De acordo com a publicação do Instituto Pereira Passos (IPP), órgão ligado ao Poder Executivo municipal, a seleção das dimensões e componentes foi realizada por acadêmicos nas Universidades de Harvard, MIT e Universidade de Londres com vistas a cobrir uma gama abrangente de temas, sempre tentando responder em que medida cada território é capaz de prover condições mínimas para seus habitantes. Desse modo,

[...] a primeira dimensão, Necessidades Humanas Básicas, busca responder em que medida as necessidades “essenciais” da população são atendidas: nutrição, saúde básica, acesso à água potável e esgotamento sanitário apropriado, acesso à moradia decente e segurança pessoal. A segunda dimensão, Fundamentos do Bem-Estar, busca responder em que medida estruturas sociais garantem a manutenção dos níveis de bem-estar e sua constante melhora. [...] A terceira dimensão, Oportunidades, tenta medir em que medida a sociedade oferece oportunidades para que todos possam de fato perseguir seus objetivos pessoais e tenham condições de atingir seu potencial (Instituto Pereira Passos, 2022, p. 9).

Por fim, cumpre destacar que os dados dos registros de ocorrência relacionados à violência contra mulheres foram obtidos junto ao Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro (ISP), por meio de requerimento específico, disponível no site do instituto⁸. Passadas as fases de crítica e análise dos dados⁹, empreendeu-se a interpretação dos resultados – aspectos que serão tratados nas duas seções seguintes.

Sobreposição de vulnerabilidades: o perfil das mulheres em situação de violência

Nas últimas duas décadas, importantes medidas de combate à violência contra a mulher foram implementadas no Brasil. A Lei n. 11. 340/2006 representou um avanço significativo nesse sentido, ao tipificar a violência doméstica como crime e definir suas múltiplas possibilidades de manifestação. Além disso, o referido dispositivo legal estabeleceu uma série de medidas no sentido da prevenção, da

⁷ Para conhecer os indicadores utilizados em cada uma das dimensões, assim como a metodologia para o cálculo do IPS, ver: <https://ips-rio-pcrj.hub.arcgis.com/pages/metodologiab>. Acesso em: 27 jun. 2024.

⁸ Disponível em: <https://www.ispdados.rj.gov.br/>. Acesso em: 12 mai. 2025.

⁹ Utilizou-se o software Microsoft Excel para as verificações estatísticas, elaboração de gráficos e tabelas.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

assistência e da proteção a mulheres.

As alterações trazidas pela lei de 2006 atingiram o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal, com destaque para o fato de que os crimes de violência contra a mulher ganharam o caráter de ação penal pública, não cabendo mais o declínio das acusações perante autoridade policial.

Tal aspecto é sobremaneira importante na medida em que muitas mulheres retornavam às delegacias de polícia para “retirar a queixa” contra seus agressores por medo e/ou sob ameaça. A partir da Lei Maria da Penha, após uma denúncia de violência, a desistência em relação à continuidade do processo só pode ser feita pela vítima na presença de autoridade judiciária.

Quase dez anos depois, em 2015, a Lei n. 13.104 foi promulgada. A grande mudança desta feita foi no Código Penal, com a tipificação do crime de feminicídio. Segundo o dispositivo legal, o referido crime tem lugar quando o homicídio contra a mulher ocorre por “razões da condição de sexo feminino”. Tais razões se manifestam em caso de violência doméstica e por menosprezo ou discriminação à condição de mulher.

Apesar da necessidade de ajustes, a lei do feminicídio e as demais políticas de enfrentamento à violência contra mulheres constituíram avanços significativos. Mas o aumento no número de casos em territórios latino-americanos nos últimos anos levou especialistas a mencionar uma “*pandemia en la sombra*” para tratar do fenômeno (CEPAL, 2022a, p. 76).

Em relatório publicado sobre o Brasil, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), órgão vinculado à Organização dos Estados Americanos (OEA), apontou a delicada situação das mulheres no país, em especial das afrodescendentes (OEA, 2021).

No documento, a Comissão destacou que “[...] a violência contra a mulher permanece um traço característico da sociedade brasileira” e que “[...] as cifras de mortes e agressões sofridas por mulheres seguem elevadíssimas, colocando o país em posição de destaque no cenário regional” (OEA, 2021, p. 191). A CIDH reconheceu, ainda, que “[...] a vulnerabilidade interseccional entre gênero, origem étnico-racial e juventude” (OEA, 2021, p. 191-192).

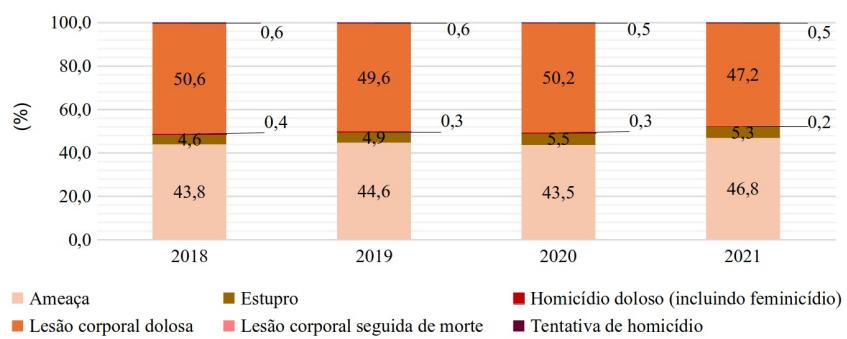
O Rio de Janeiro pode servir como um infeliz exemplo do panorama mencionado pela CIDH. Entre 2018 e 2021, o estado contabilizou mais de 315 mil registros de ocorrência cujas vítimas foram mulheres¹⁰. Cerca de 34,9% desses crimes ocorreram na capital. Sobre as cifras mencionadas, os primeiros dois aspectos que chamam atenção dizem respeito à redução no número de casos registrados nos anos de 2020 e de 2021 se comparados a 2018 e 2019 (Gráfico 1); e ao grande percentual de lesões corporais dolosas e ameaças em relação aos demais tipos criminais registrados na capital (Gráfico 2).

Os dados disponibilizados pelo ISP são coletados a partir dos registros de ocorrência realizados nas delegacias de Polícia Civil do estado. Portanto, as informações disponíveis são aquelas inseridas no sistema eletrônico por agentes policiais. Foram observadas algumas inconsistências nos dados, equívocos que possivelmente seriam sanados a partir de uma revisão do próprio sistema responsável pela alimentação da base.

¹⁰ Ressalta-se que o número se refere apenas aos tipos criminais ligados às dimensões de violência física, violência sexual e violência psicológica preconizadas pela Lei Maria da Penha.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

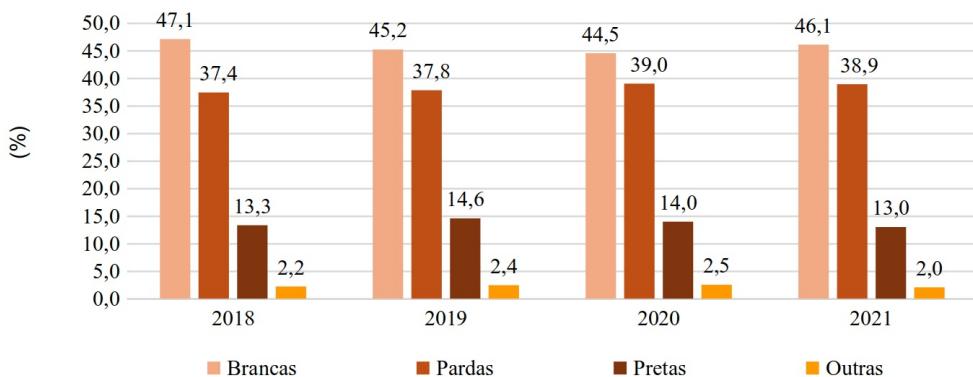
Gráfico 1 – Registros de ocorrência cujas vítimas foram mulheres no estado do Rio de Janeiro e na capital fluminense, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Nota: Contabilizados os registros de ameaça, estupro, lesão corporal dolosa, lesão corporal seguida de morte, homicídio doloso (incluindo feminicídio) e tentativa de homicídio¹¹.

Gráfico 2 – Percentual, por tipo de crime, de vitimização de mulheres nos registros de ocorrência, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro..

Os dados disponibilizados pelo ISP são coletados a partir dos registros de ocorrência realizados nas delegacias de Polícia Civil do estado. Portanto, as informações disponíveis são aquelas inseridas no sistema eletrônico por agentes policiais. Foram observadas algumas inconsistências nos dados, equívocos que possivelmente seriam sanados a partir de uma revisão do próprio sistema responsável pela alimentação da base.

Em relação à variável cor, por exemplo, os dados relacionados ao período analisado apresentaram as seguintes categorias: albino; amarelo; branco; ignorado; índio; negro; pardo; e sem informação. Tal designação pode ocorrer por heteroatribuição – necessariamente como acontece em casos de óbito – ou autodeclaração da vítima, a critério da autoridade policial que registra a ocorrência¹².

11 A partir deste gráfico, todos os gráficos terão como base os registros relacionados a esses tipos criminais na cidade do Rio de Janeiro.

12 Mesmo que agentes interroguem as vítimas sobre sua cor ou raça quando do registro, a partir das categorias presentes no sistema, os elementos disponíveis apresentaram dissonâncias se comparados aos empregados nos sistemas oficiais de classificação por cor ou raça. As categorias utilizadas pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) são: branca, parda, preta, indígena e amarela. O conjunto das pessoas pretas e pardas constitui a categoria das pessoas negras.



Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

De modo a facilitar a compreensão e a comparabilidade dos dados, optou-se por considerar neste artigo a categoria “negro” da base de dados do ISP como a de cor preta. Assim, deste ponto em diante, a categoria das pessoas negras compreende a soma das mulheres de cor preta e parda. Como os números das demais categorias não resultaram em soma expressiva, foram agrupados sob a categoria “outras” nas análises.

As mulheres negras foram a maioria das vítimas em todos os anos investigados. Além disso, entre 2018 e 2021, houve ligeiro crescimento na proporção de vítimas pretas e pardas, com decréscimo das vítimas de cor branca (Gráfico 3).

Gráfico 3 – Percentual, por cor ou raça, de vitimização de mulheres nos registros de ocorrência, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Os dados também demonstraram a prevalência de mulheres negras como vítimas em todos os tipos de crime observados nos registros de ocorrência, excetuando-se apenas o tipo criminal de ameaça, nos anos de 2018 e 2021; e lesão corporal seguida de morte em 2019 (Tabela 1).

Tabela 1 – Distribuição percentual de vítimas por cor ou raça, de acordo com o tipo criminal, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021

Ameaça			Estupro				
	Negras	Brancas	Outras		Negras	Brancas	Outras
2018	48,3	49,9	1,8	2018	54,2	42,2	3,6
2019	49,7	48,2	2,1	2019	57,3	38,4	4,3
2020	50,6	47,1	2,3	2020	58,0	37,9	4,0
2021	48,8	49,5	1,7	2021	56,1	40,2	3,7
Lesão corporal			Lesão corporal seguida de morte				
	Negras	Brancas	Outras		Negras	Brancas	Outras
2018	52,4	45,3	2,3	2018	66,7	33,3	0,0
2019	54,2	43,3	2,5	2019	40,0	60,0	0,0
2020	54,4	43,1	2,5	2020	100,0	-	-
2021	54,5	41,5	4,0	2021	-	-	-
Tentativa de homicídio			Homicídio doloso				
	Negras	Brancas	Outras		Negras	Brancas	Outras
2018	56,3	36,1	7,7	2018	62,3	28,9	8,8
2019	56,4	38,5	5,0	2019	64,6	24,0	11,5
2020	49,1	43,8	7,1	2020	67,1	27,1	5,7
2021	50,4	38,6	11,0	2021	61,1	35,2	3,7

Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Joice de Souza Soares

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

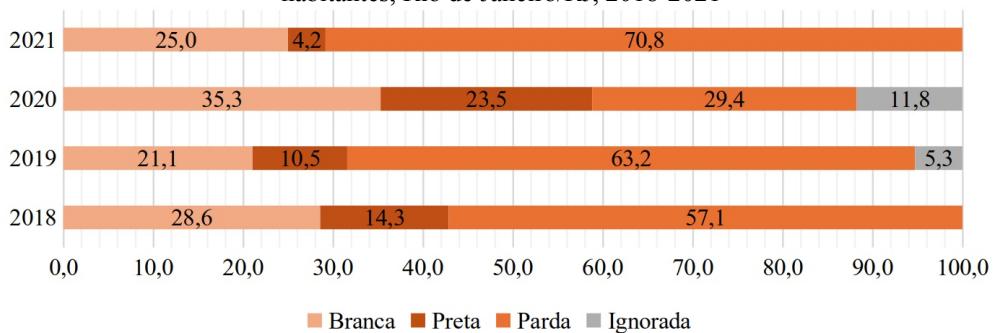
Como já mencionado, as ameaças e as lesões corporais responderam pela maioria dos crimes registrados contra mulheres entre 2018 e 2021 (Gráfico 2). Os dados da Tabela 1 permitem perceber que mulheres brancas e negras apresentaram índices semelhantes de vitimização no tocante à ameaça, mas a distância entre esses grupos aumentou em relação aos registros de lesão corporal.

Sobre o crime de ameaça, a maior distância entre a proporção de mulheres negras e brancas foi de 3,5% em 2020, quando as primeiras foram vítimas em 50,6% e as últimas em 47,1% dos registros de ocorrência. Entretanto, em se tratando de lesão corporal, o cenário é distinto: a menor distância entre tais grupos foi de 7,1% em 2018, com aumentos sucessivos nos anos seguintes. Em 2021, mulheres negras foram vítimas em 54,5% dos casos, ao passo que mulheres brancas ocuparam tal posição em 41,5%.

Entre 2018 e 2021, foram mais de 49 mil ameaças e de 54 mil casos de lesão corporal dolosa registrados na capital, com média de aproximadamente 12.200 mil e 13.500 mil registros por ano, respectivamente. A proximidade entre a incidência de registros para ambos os crimes não parece ser coincidência (Gráfico 4).

O ciclo da violência doméstica (Walker, 1979) passa pela fase de aumento da tensão, em que ofensas, xingamentos, constrangimentos, intimidações e coações precedem o ato de violência física. Algumas mulheres, ao perceberem a gravidade da situação, conseguem tomar a dianteira e buscar auxílio das autoridades policiais já nesse primeiro momento. Mas, infelizmente, parte das vítimas de agressão moral e psicológica subestima o comportamento agressivo quando ainda não há violência física. Nesses casos, elas permanecem em situação de vulnerabilidade por mais tempo e tendem a buscar atendimento somente após o agravamento da situação.

Gráfico 4 – Taxa de mulheres vítimas de ameaça e de lesão corporal dolosa a cada 100 mil habitantes, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro e Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – Censo Demográfico 2022.

Os dados dispostos no Gráfico 4 apontam que, ao longo dos anos analisados, a distância entre as denúncias de ameaça e lesão corporal diminuiu até quase convergirem em 2021. Tendo em vista a excepcionalidade dos anos da pandemia de COVID-19, é possível supor que os registros policiais de ameaça tenham sofrido redução, de modo que muitas mulheres só tenham de fato feito a denúncia quando a violência se manifestou por meio de agressões

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

físicas.

Já a proporção de mulheres negras vítimas de tentativas de homicídio e de homicídio doloso, incluindo feminicídio, foi muito superior àquela de mulheres brancas (Tabela 1). Nos anos de 2020 e 2021, no entanto, a distância entre os índices relacionados a mulheres brancas e negras sofreu redução. No primeiro ano pandêmico, as mulheres brancas figuraram como vítimas em 43,8% dos registros de tentativa de homicídio, ao passo que mulheres negras estiveram na mesma posição em 49,1% dos casos – pouco mais de 5 pontos percentuais separaram ambos os grupos. Em 2018, a diferença havia sido superior a 20%.

Em casos de homicídios dolosos consumados, mulheres brancas foram vítimas em 35,1% dos registros em 2021, enquanto mulheres negras responderam por 61,1%. Embora a distância ainda seja muito grande (mais de 25%), houve momentos em que ela foi superior a 40% – como no ano de 2019.

No período analisado, houve diminuição no número de registros de homicídios dolosos contra mulheres. Em 2018 foram 114 crimes; em 2021, 54. Não obstante, considera-se que tal diminuição não necessariamente significou redução da violência de gênero de forma específica. Isso porque, se analisado o número de feminicídios, os dados evidenciam distinta possibilidade interpretativa.

Entre 2018 e 2021, cerca de 24,3% dos homicídios dolosos contra mulheres foram caracterizados pela Polícia Civil como feminicídios. Isso quer dizer que 81 mulheres foram mortas na cidade do Rio de Janeiro apenas por serem mulheres. Embora o número de registros relacionados ao assassinato de mulheres tenha diminuído de forma geral, a proporção de feminicídios cresceu (Tabela 2).

Tabela 2 – Taxa de feminicídios em relação ao total de homicídios por ano, cidade do Rio de Janeiro, 2018-2021

	Número total de homicídios dolosos	Número de Feminicídios	Taxa de feminicídios/homicídios dolosos
2018	114	21	18,4 %
2019	96	19	19,8%
2020	70	17	24,3%
2021	54	24	44,4%

Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Em 2018 e 2019, menos de 20% dos homicídios contra mulheres foram tipificados pela polícia como feminicídios. Em 2021, esse percentual ultrapassou os 44% (Tabela 2). Pode-se supor que muitas agressões psicológicas e físicas tenham se sobreposto, sem serem denunciadas até resultarem em mortes nos anos pandêmicos. Além disso, algumas ponderações podem ser feitas a partir desse cenário.

Com a circulação pela cidade reduzida e a atividade econômica em recessão, em virtude das medidas de prevenção à COVID-19, é possível que os riscos associados a homicídios comuns tenham reduzido. Todavia, é preciso considerar que as consequências da pandemia foram experimentadas de forma distinta pelos grupos sociais, incluindo as mulheres. Em 2021, dados da

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

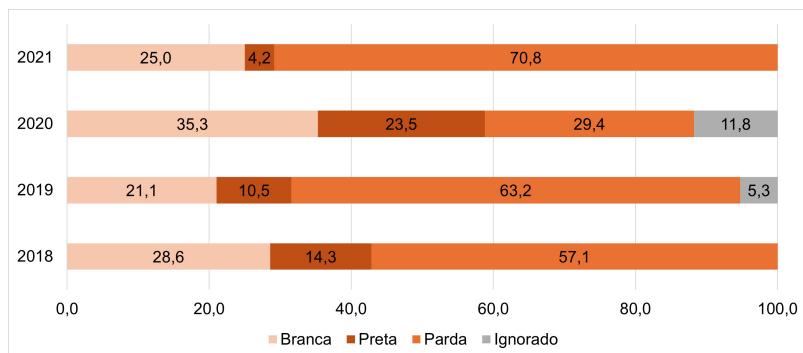
Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD) COVID demonstraram que a maior parte dos trabalhadores em *home office* era formada por pessoas brancas com ensino superior.

Nesse sentido, é imprescindível considerar a perspectiva interseccional. Embora a informalidade no mercado de trabalho tenha reduzido de 2019 para 2020 (de 41,1% para 38,7%), a composição da massa de trabalhadores informais durante a pandemia se manteve praticamente inalterada, com maioria de indivíduos pretos e pardos (Silva; Silva, 2021). Além disso, de acordo com estudo realizado pela Prefeitura do Rio¹³, mulheres negras tiveram redução de aproximadamente 9% em sua participação no mercado de trabalho entre 2020 e 2021. Embora a redução tenha sido observada para todos os grupos, foram as pretas e pardas as mais impactadas.

Em um cenário tão desafiador quanto o experimentado nos anos pandêmicos, os óbices foram ainda maiores para mulheres negras que, historicamente, ocupam a base da pirâmide social brasileira, com os piores postos de trabalho e remuneração. Enquanto parte das mulheres brancas, mais escolarizadas em geral e com melhor inserção no mercado de trabalho, puderam adotar atividades que possibilitavam o distanciamento social, como *home office*, as mulheres pretas e pardas seguiram nas atividades precarizadas e, por conseguinte, mais expostas aos riscos da pandemia e da violência na cidade.

Em se tratando dos registros de feminicídio, as mulheres negras também foram a maior parte das vítimas em todos os anos analisados. O ano de 2020 foi aquele em que a distribuição das vítimas entre as categorias branca, preta e parda ficou mais equilibrada. Todavia, em 2018, 2019 e 2021 mulheres negras figuraram como vítimas em mais de 71% dos registros.

Gráfico 5 – Percentual de vítimas de feminicídio, por cor ou raça, cidade do Rio de Janeiro, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro.

Como estabelecido por Collins (hooks, 2020), a violência patriarcal, em uma sociedade capitalista e racista, faz com que muitos homens se sintam à vontade para exercer em casa a opressão a que são submetidos fora dela. Ademais, o racismo pode tornar ainda mais difícil para mulheres negras o ato de denunciar seus parceiros a autoridades competentes nos primeiros sinais de violência.

13 Disponível em: <https://prefeitura.rio/desenvolvimento-economico-inovacao-simplificacao/estudo-inedito-mostra-que-pandemia-agravou-a-situacao-de-mulheres-negras-no-mercado-de-trabalho-carioca/>. Acesso em: 28 jan. 2025.

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

Isso se torna ainda mais flagrante quando não há, nos territórios, instituições e serviços direcionados para a prevenção da violência de gênero, bem como políticas públicas capazes de proporcionar oportunidades a mulheres em situação de vulnerabilidade social. Em uma cidade como o Rio de Janeiro, historicamente marcada por processos de exclusão direcionados a grupos vulneráveis, torna-se relevante investigar de que forma as características territoriais podem se relacionar ao fenômeno da violência contra mulheres.

Onde as desigualdades se encontram: a territorialização da violência de gênero

O Rio de Janeiro é a segunda maior capital do país, com população de 6.211.223 habitantes de acordo com o Censo Demográfico 2022. O município também se destaca do ponto de vista econômico, já que é responsável por 10,3% do PIB do país, desempenho inferior apenas ao de São Paulo (IBGE, 2022a). Não obstante, a cidade é marcada por profundas desigualdades socioeconômicas, que têm origens históricas.

Nos anos 1800, o Rio foi a porta de entrada do Brasil e das Américas para milhões de pessoas africanas escravizadas; no pós-abolição, não houve quaisquer medidas compensatórias para o imenso contingente populacional que se livrava do cativeiro. Os efeitos dessa política podem ser observados até os dias atuais.

Não por acaso, os resultados do Censo 2010, organizados e publicados pelo Instituto Pereira Passos (IPP), mostraram que pessoas pretas e pardas eram mais de 60% da população em regiões administrativas como Santa Cruz (65%), Pavuna (63%) e Bangu (61,3%), mas não chegavam nem a 20% em Botafogo (19,6%), Copacabana (19,6%) ou Lagoa (16,5%). Direcionando-se o foco para regiões como a Cidade de Deus, a proporção de pessoas negras chegava a 72,7%¹⁴.

Na capital fluminense, as intervenções truculentas quando das operações policiais ou a ausência de equipamentos urbanos dos mais distintos tipos são uma realidade experimentada apenas por algumas partes da cidade. Assim, os territórios são construídos e reconstruídos a partir das relações de poder e de resistência que neles se estabelecem (Haesbaert, 2010).

Mas, se há ineficiência ou ausência estatal, também há aqueles e aquelas que tecem, no cotidiano, as formas de ressignificar os espaços concebidos e percebidos como de precariedade e ausência em experiências vividas de luta e resiliência (Lefebvre, 2013; Souza e Silva; Barbosa, 2013). Manter-se vivo ou viva, em determinados espaços da cidade, é por si só o maior de todos os atos de resistência. Para muitas mulheres negras e pobres, o desafio é ainda maior: é preciso sobreviver à violência urbana e à violência doméstica (Monteiro, 2021).

Apreender e mensurar as distinções entre os territórios não é tarefa simples,

¹⁴ Disponível em: <https://www.data.rio/documents/52ae2d1ec47748f295078a7f94dfd93c/about>. Acesso: 27 jun. 2024. Os dados do Censo 2022, por cor ou raça, ainda não foram desagregados por regiões administrativas e bairros.



Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

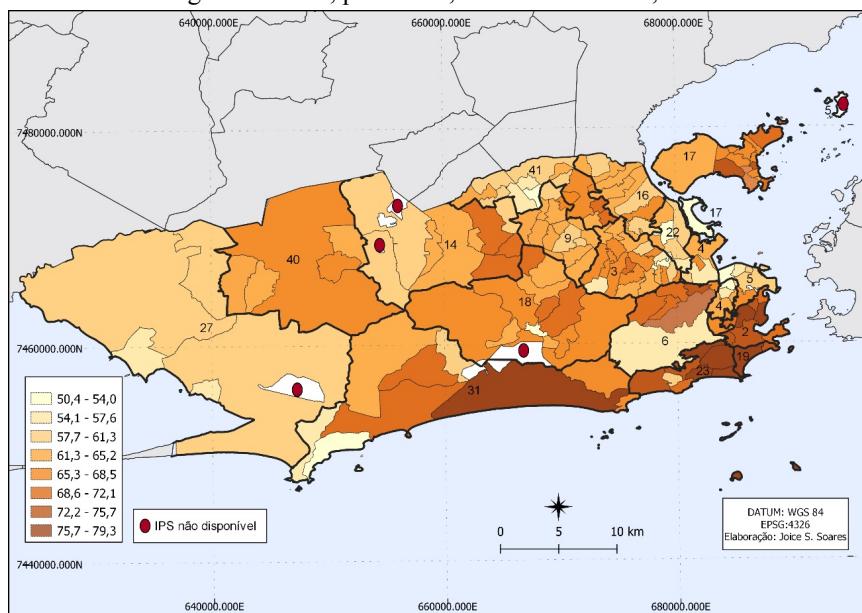
mas pode ser facilitada por meio de indicadores sociais. De acordo com Jannuzzi (2017, p. 21), “[...] um indicador social é uma medida, em geral, quantitativa, dotada de significado social substantivo. [...] Trata-se de um recurso metodológico, empiricamente referido, que informa algo sobre um aspecto da realidade social ou a respeito das mudanças que nela estão se processando”.

O Poder Executivo municipal do Rio de Janeiro divulgou o Índice de Progresso Social (IPS) dos bairros da cidade no final de 2022. O IPS é um indicador sintético, construído a partir de vários outros indicadores. Entre os aspectos abordados pelo Índice encontram-se variáveis ligadas à nutrição e cuidados da população; acesso à água e saneamento; moradia; segurança pessoal; educação básica e superior; acesso à informação; condições de saúde e bem-estar; meio ambiente; garantia de direitos e liberdades individuais; bem como tolerância e inclusão.

De acordo com a prefeitura, o cálculo do IPS buscou responder às seguintes questões: “em que medida as necessidades essenciais da população são atendidas?”; “em que medida estruturas sociais garantem a manutenção dos níveis de bem-estar e sua constante melhora?”; e “em que medida a sociedade oferece oportunidades para que todos possam de fato alcançar seus objetivos pessoais e tenham condições de atingir seu potencial?”¹⁵.

O cenário vislumbrado a partir do IPS foi o da existência de muitas cidades dentro da cidade: verdadeiras ilhas de privilégio em um mar de muitas desigualdades. Com a divulgação do Índice, o Instituto Pereira Passos (IPP) apresentou também um *ranking* dos bairros. Para cidade do Rio de Janeiro, de forma geral, o IPS foi de 65,2. O maior IPS ficou para a Barra da Tijuca: 79,29; o menor, para a Cidade Nova: 50,43. Na Figura 2, a seguir, é possível visualizar a distribuição do IPS.

Figura 2 – Índice de Progresso Social, por bairro, Rio de Janeiro/RJ, 2022



Fonte: Instituto de Segurança Pública do Rio de Janeiro, 2024.

15 Disponível em: <https://ips-rio-pcrj.hub.arcgis.com/>. Acesso em: 28 jan. 2025.



Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

Na Figura 2, é possível perceber que a maior parte dos bairros está colorida com a cor equivalente à faixa entre 65,3 e 68,5 de IPS. Isso significa que a maioria dos territórios da cidade tem índice inferior em 10,8, no mínimo, ao bairro da Barra da Tijuca – 1º colocado no ranking da prefeitura.

Ademais, alguns aspectos em relação à Figura 2 merecem destaque: i. nenhum dos bairros com os piores IPS está localizado na Zona Sul – considerada historicamente a mais nobre da cidade (Cardoso, 2010); ii. todos os bairros da AISP 27 estão abaixo do IPS calculado para a cidade (65,2); iii. grandes bairros das AISPs 14, 40 e 41 – todas localizadas na Zona Oeste – apresentaram IPS abaixo ou igual àquele encontrado para o Rio; iv. a desigualdade no município é um fenômeno tão complexo que Barra da Tijuca (bairro que ocupou a 1ª colocação) e Grumari (que ocupou a 155^a) pertencem à mesma AISP.

Entretanto, talvez as informações mais significativas estejam relacionadas aos bairros nas duas faixas que compreendem os maiores IPS, as cores mais escuras do mapa. Isso porque são territórios que compõem de forma prevalecente as AISPs 2, 23, 19 e parte da 31, caso da Barra da Tijuca. Tais bairros representam uma parcela ínfima dos territórios da cidade. Especificamente em relação à AISP 23, as duas pequenas partes em tom mais claro, e menores IPS, dizem respeito à Rocinha e ao Vidigal – duas grandes favelas da Zona Sul carioca.

Embora as dimensões abordadas pelo IPS não abarquem indicadores econômicos, é impossível ignorar que os espaços da cidade com os índices mais baixos também são muitos daqueles que, historicamente, foram marcados por populações mais empobrecidas. Talvez um dos exemplos mais significativos seja o dos bairros da área central, como Cidade Nova e Santo Cristo na AISP 5, onde populações negras foram expulsas ao longo do século XX em meio aos diferentes projetos de urbanização da cidade (Azevedo, 2017).

Em relação ao atendimento das necessidades humanas básicas, fundamentos do bem-estar e oportunidades para os habitantes da cidade, os bairros cariocas localizados nas AISPs 2, 19, 23 e 31 são exceções, não a regra. As condições de vida experimentadas em bairros como Botafogo, Flamengo, Humaitá, Laranjeiras, Gávea, Ipanema, Jardim Botânico, Lagoa, Leblon, Copacabana, Leme e Barra da Tijuca, vários dos quais já foram retratados em folhetins e programas televisivos, distanciam-se muito daquelas experienciadas pela população residente em territórios nos quais desigualdades econômicas se somam a condições insuficientes para uma existência digna.

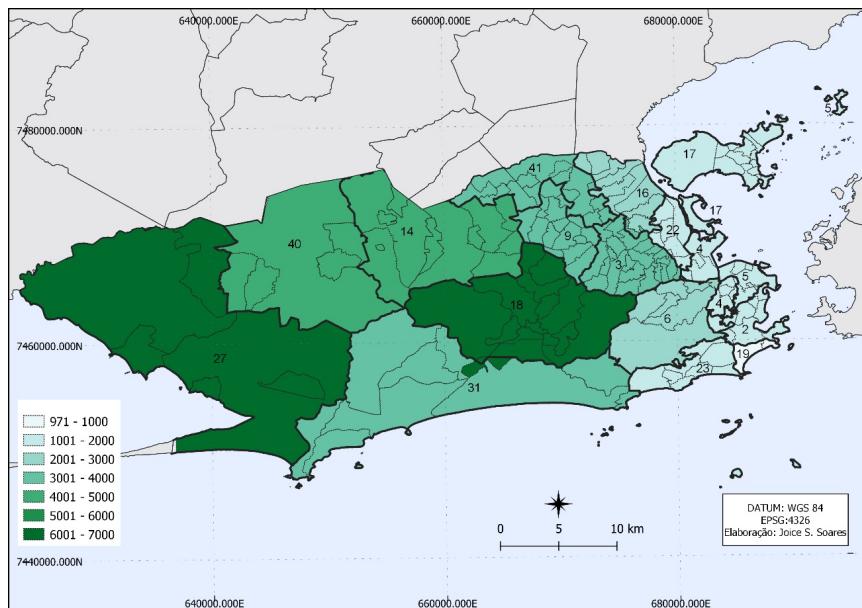
Em geral, estudos sobre a violência contra mulheres consideram o território apenas como o recorte espacial da pesquisa. Estudos como os de Milani (2024) e Santos (2020) têm demonstrado a importância de integrá-los aos elementos em análise, na medida em que neles se estabelecem condições materiais e simbólicas que conformam as existências dos indivíduos.

Em se tratando do Rio de Janeiro, dentre as 17 AISPs presentes na cidade, apenas quatro foram responsáveis por aproximadamente 45,8% dos crimes notificados entre 2018 e 2021. A concentração territorial dos registros é, sem dúvida, um aspecto que precisa ser investigado e considerado quando da elaboração de ações de prevenção e combate à violência contra mulheres. Nas

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

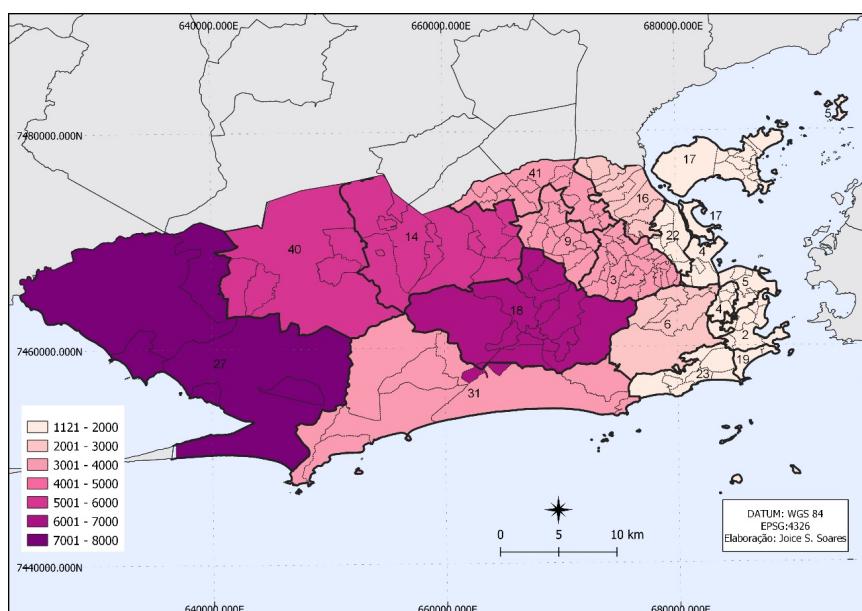
Figuras 3, 4 e 5, a seguir, é possível vislumbrar a distribuição dos registros de violência pelas AISPs, tendo como referência os tipos criminais.

Figura 3 – Distribuição dos registros de ameaça, por AISPs, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública.

Figura 4 – Distribuição dos registros de lesão corporal, por AISPs, Rio de Janeiro/RJ, 2018 - 2021

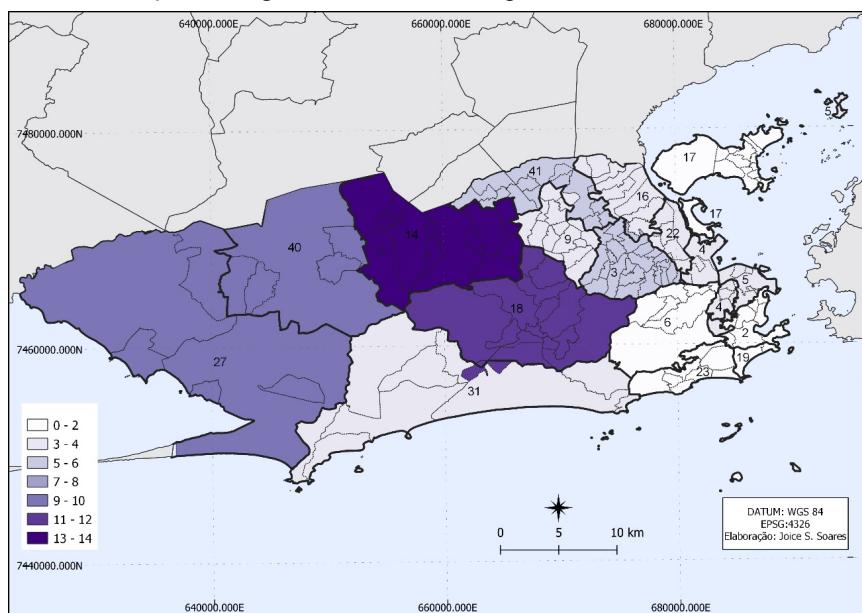


Fonte: Instituto de Segurança Pública.



Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

Figura 5 – Distribuição dos registros de feminicídio, por AISPs, Rio de Janeiro/RJ, 2018-2021



Fonte: Instituto de Segurança Pública.

Os mapas evidenciam as dissonâncias territoriais em relação à violência contra mulheres na capital. No tocante aos registros de ameaça, é possível observar maior incidência nas AISPs 18 e 27, com mais de 6 mil registros cada uma. Também se vislumbra alta concentração de ocorrências nas AISPs 14 e 40. Outras partes da cidade apresentaram números semelhantes, caso das AISPs 3, 9, 31 e 41. Nas AISPs 2, 4, 5, 17, 22 e 23, como pode ser observado na parte direita do mapa, houve número bem menor de registros. O destaque fica para a AISPs 19, com a menor incidência dentre todas as Áreas.

Os casos de lesão corporal foram mais numerosos que os de ameaça. Entretanto, em se tratando de distribuição territorial, é possível perceber que também há concentração nas AISPs 18 e 27, com número mais elevado de ocorrências. Na sequência, destacam-se novamente as AISPs 14 e 40, tal como no caso dos registros de ameaça.

Sem embargo, no tocante ao crime de feminicídio, é possível observar uma modificação: a AISP 14 respondeu pelo maior número de casos, ao lado da AISP 18. Em seguida, aparecem as AISPs 27 e 40. Mais uma vez, as AISPs 2, 19 e 23, desta feita acompanhadas pelas AISPs 6, 9, 17 e 22, destacaram-se como Áreas com o menor número de registros.

O Rio de Janeiro é uma cidade enorme, com mais de 160 bairros. Decerto, há especificidades entre alguns desses territórios que apenas uma análise pormenorizada, focada diretamente em suas dinâmicas próprias, poderiam explicar. Sem embargo, a análise dos dados permitiu vislumbrar que há territórios em que os registros de violência se apresentaram de forma predominante, e outros em que as notificações foram muito menos numerosas. Tal cenário indica que a violência contra mulheres no Rio de Janeiro é um fenômeno territorializado.

Ao comparar a concentração dos registros de violência com o IPS dos bairros, foi possível identificar que há correlação entre o fenômeno e as

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

condições de vida experimentadas pela população nos territórios. Nesse sentido, mais do que demonstrar que há, de fato, espaços da cidade com maior número de casos, a distribuição dos registros permite estabelecer que, nos territórios da cidade onde há melhor atendimento às necessidades básicas da população, condições de bem-estar e oportunidades, a incidência de crimes contra mulheres é menor.

O panorama apresentado evidencia que a interseção entre classe e raça se vincula, nos territórios, ao fenômeno da violência de gênero. Em espaços da cidade em que há menos infraestrutura e oportunidades de melhoria nas condições de vida, mulheres foram vitimizadas com mais frequência ao longo do período investigado. Tendo em vista as consequências nocivas da pandemia de COVID-19, sentidas de forma majorada por grupos mais vulneráveis – especialmente mulheres negras –, torna-se clara a necessidade de políticas públicas que levem em consideração as especificidades dos territórios e de suas populações.

Considerações finais

A violência contra mulheres não é uma especificidade brasileira, mas um fenômeno global, cujo enfrentamento se dá de múltiplas formas e em várias escalas. Especificamente no caso brasileiro, há elementos estruturais que tornam a situação ainda mais complexa, pois perpassam desigualdades de gênero, raça e classe consolidadas no processo de formação do Estado e muito arraigadas no imaginário social.

Neste artigo, tomando-se como referência a cidade do Rio de Janeiro, buscou-se analisar a dinâmica territorial da violência contra mulheres. Ao analisar dados dos registros de ocorrência obtidos junto ao Instituto de Segurança Pública (ISP) do Rio de Janeiro, foi possível constatar que a violência de gênero não se manifesta de forma equânime no município.

As mulheres negras se destacaram como a maioria das vítimas em todos os crimes investigados e, sobretudo, em se tratando de homicídios dolosos e feminicídios. Ademais, as análises evidenciaram que a distribuição territorial dos crimes contra mulheres tem relação com o atendimento de necessidades básicas; estruturas sociais capazes de proporcionar bem-estar; e oportunidades de autodesenvolvimento para a população.

O Índice de Progresso Social (IPS) dos bairros da cidade serviu como baliza para as características dos territórios. Tomando-se como unidade de análise as Áreas Integradas de Segurança Pública (AISP), observou-se a prevalência de registros de ocorrência em territórios onde o índice apresentou pior desempenho. Por seu turno, nas AISPs cujos bairros abrangidos apresentaram maiores valores para o IPS, houve menor incidência.

Destarte, a espacialização dos dados relativos aos registros de ocorrência demonstrou que a violência contra mulheres no Rio de Janeiro é um fenômeno atrelado às condições experimentadas pelas populações nos territórios. Melhores condições de vida se associaram a menores índices de violência.

Decerto, há especificidades que precisam ser investigadas em relação a cada uma dessas AISPs. As desigualdades na capital fluminense são tão grandes que possibilitam a permanência, lado a lado, de territórios diametralmente

Joice de Souza Soares

Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense

distintos. Sem embargo, crê-se que o panorama apresentado nestas linhas pode ser útil para pensar a necessidade de abordagens a partir dos territórios, e não apenas a eles dirigidos.

Referências

AZEVEDO, André. **A grande reforma urbana do Rio de Janeiro: Pereira Passos, Rodrigues Alves e as ideias de civilização e progresso.** Rio de Janeiro: Mauad, 2017.

BORGES, Doriam. Notas sobre a qualidade dos dados de homicídios no Brasil. In: LIMA, Renato Sérgio. **Estatísticas de Segurança Pública:** produção e uso de dados criminais no Brasil. São Paulo: FBSP, 2022.

BUTLER, Judith. **Desfazendo gênero.** São Paulo: Editora Unesp, 2022.

CARDOSO, Elizabeth D. Estrutura urbana e representações: a invenção da Zona Sul e a construção de um novo processo de segregação espacial no Rio de Janeiro nas primeiras décadas do século XX. **GeoTextos**, Salvador, v. 6, n. 1, 2010.

CEPAL. **Los impactos sociodemográficos de la pandemia de COVID-19 en América Latina y el Caribe.** Santiago: Nações Unidas, 2022a. Disponível em:
https://repositorio.cepal.org/bitstream/handle/11362/47922/S2200159_es.pdf. Acesso em: 10 out. 2022.

CEPAL. **Panorama Social da América Latina e do Caribe, 2022.** Santiago: Nações Unidas, 2022.

COLLINS, Patricia Hill; BILGE, Sirma. **Interseccionalidade.** São Paulo: Boitempo, 2021.

CRENSHAW, Kimberlé. Demarginalizing the intersection of race and sex: a black feminist critique of antidiscrimination doctrine, feminist theory and antiracist politics. **The University of Chicago Legal Forum**, n. 140, p. 139-167, 1989.

FBSP. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no brasil.** 3. ed. São Paulo: 2021. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2021/06/relatorio-visivel-e-invisivel-3ed-2021-v3.pdf>. Acesso em: 25 nov. 2022.

FBSP. **Visível e invisível: a vitimização de mulheres no brasil.** 4. ed. São Paulo: 2023. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/03/visiveleinvisivel-2023-relatorio.pdf>. Acesso em: 15 fev. 2023.

GARCIA, Leila Posenato. A magnitude invisível da violência contra a mulher. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, [S.l.], v. 25, n. 3, p. 451-454, set. 2016.

**Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a
Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense**

FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.5123/s1679-49742016000300001>.

GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano:** ensaios, intervenções e diálogos. Rio de Janeiro: Zahar, 2020.

HAESBAERT, Rogério. Território e multiterritorialidade: um debate. **Geographia**, [S.l.], v. 9, n. 17, p. 19-46, 8 fev. 2010. Pró-reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação – UFF. <http://dx.doi.org/10.22409/geographia2007.v9i17.a13531>.

hooks, bell. **O feminismo é para todo mundo:** políticas arrebatadoras. Rio de Janeiro: Rosa dos Tempos, 2020.

IBGE. **Desigualdades sociais por cor ou raça no Brasil.** 2. ed. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101972_informativo.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

IBGE. **Produto Interno Bruto dos municípios 2022.** Rio de Janeiro: IBGE, 2022a. Disponível em: https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101990_informativo.pdf. Acesso em: 10 jan. 2023.

INSTITUTO Pereira Passos. **Índice de Progresso Social no Rio de Janeiro.** Rio de Janeiro: IPP, 2022. Disponível em: <https://www.data.rio/documents/ips-bairros-2022-%C3%ADndice-de-progresso-social-do-rio-de-janeiro-dezembro-2022/explore>. Acesso em: 10 jan. 2023.

KIND, Luciana; ORSINI, Maria de Lourdes Pereira; NEPOMUCENO, Valdênia; GONÇALVES, Letícia; SOUZA, Gislaine Alves de; FERREIRA, Monique Fernanda Félix. Subnotificação e (in)visibilidade da violência contra mulheres na atenção primária à saúde. **Cadernos de Saúde Pública**, [S.l.], v. 29, n. 9, p. 1805-1815, set. 2013. FapUNIFESP (SciELO). <http://dx.doi.org/10.1590/s0102-311x2013001300020>.

JANNUZZI, Paulo de Martino. **Indicadores sociais:** conceitos, fontes de dados e aplicações. Campinas: Alínea, 2017.

LEFEBVRE, Henri. **O Direito à Cidade.** São Paulo: Centauro, 2013.

MILANI, P. H. Gênero e violência na análise espacial. **Geografia em Atos** (Online), Presidente Prudente, v. 8, n. 1, p. e024002, 2024. DOI: 10.35416/2024.9506. Disponível em: <https://revista.fct.unesp.br/index.php/geografiaematos/article/view/9506>.

MONTEIRO, Poliana Gonçalves. A guerra dos homens e a vida das mulheres. As interfaces entre planejamento urbano, violência contra a mulher e segurança pública no Rio de Janeiro, Brasil. **Revista Brasileira de Estudos Urbanos e Regionais**, v. 23, 2021. <https://doi.org/10.22296/2317-6688.1000>

**Territorialização da Violência Contra Mulheres: Uma Análise Sobre a
Confluência de Desigualdades na Capital Fluminense**

1529.rbeur.202131

MOUTINHO, Laura. Diferenças e desigualdades negociadas: raça, sexualidade e gênero em produções acadêmicas recentes. **Cadernos Pagu**, Campinas, v. 42, jan./jun. 2014. <https://doi.org/10.1590/0104-8333201400420201>

OEA. **Situación de los derechos humanos en Brasil**: aprobado por la comisión interamericana de derechos humanos el 12 de febrero de 2021. Washington, 2021. Disponible em: <https://www.oas.org/es/cidh/informes/pdfs/Brasil2021-es.pdf>. Acesso em: 10 out. 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. Feminismo, história e poder. Curitiba, **Revista de Sociologia e Política**, v. 18, n. 36, p. 15-23, 2010.

SANTOS, Boaventura S. **Descolonizar**: abrindo a história do presente. Belo Horizonte: Autêntica Editora; São Paulo: Boitempo, 2022.

SANTOS, Carolina da Silva. A violência doméstica vivenciada no espaço geográfico pelo corpo feminino: uma análise sobre o Movimento de Mulheres em São Gonçalo. Ponta Grossa, **Revista Latino-americana de Geografia e Gênero**, v. 11, n. 1, 2020. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/Rlagg.v.11.i1.0004>.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço**: Técnica e tempo, razão e emoção. São Paulo: Hucitec, 2002.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, jul./dez. 1995, p. 71-99.

SILVA, Tatiana D.; SILVA, Sandro P. **Trabalho, população negra e pandemia**: notas sobre os primeiros resultados da PNAD Covid-19. Brasília: IPEA, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ipea.gov.br/handle/11058/10520>. Acesso em: 28 jan. 2025.

SOUZA, Marcelo Lopes de. O território: sobre espaço e poder, autonomia e desenvolvimento. In: CASTRO, Iná; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORREA, Roberto Lobato. **Geografia**: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand, 1995, p. 77-116.

SOUZA E SILVA, Jailson; BARBOSA, Jorge. As favelas como territórios de reinvenção da cidade. **Cadernos Do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, v. 1, p. 115-126, 2013. <https://doi.org/10.12957/cdf.2013.9062>

WALKER, Lenore. **The battered woman**. New York: Harper And Row, 1979.

Recebido em 01 de julho de 2024.

Aceito em 06 de março de 2025.

Joice de Souza Soares